



PORTARIA Nº 37 DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Corrige erro material constatado na Portaria nº 60 de 20 de dezembro de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais e com fundamentação prevista na Lei Municipal nº 1.530 de 19 de Março de 2021 e,

CONSIDERANDO erro material constatado na Portaria nº 60 de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o erro material é aquele perceptível, sendo que qualquer pessoa é capaz de identificá-lo, não ocasionando qualquer vício de natureza jurídica e nem tampouco alterando direitos e a realidade fática.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 60 de 20 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Onde se lê:

“Edilene Ferreira Silva”

“Elisangela Silva Santos”

II- Leia-se:

“Edilene Ferreira dos Santos” **(N.R)**

“Elisangela da Silva Santos”. **(N.R)**



Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 60 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 07 de março de 2023.

assinado digitalmente

Renato Soares de Freitas

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A94-6945-8CD1-64A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 08/03/2023 16:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/9A94-6945-8CD1-64A6>